Original anexo ao
Proc. n.º 206/07
Em 15/10/07 fls

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Com o objetivo de difundir informações sobre os direitos à cidadania de crianças e adolescentes, este Projeto de Lei prevê a distribuição nas escolas municipais de São Vicente de um exemplar do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA para cada pai ou responsável pelo aluno no ato da matrícula.

Além de garantir direitos de cidadania, o ECA determina a responsabilidade e os deveres das famílias, da sociedade e do Poder Público para sua efetivação.

Pelo exposto apresento o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 108 ***/07***

DOCUMENTO N.º 1519 ***/07***

Dispõe sobre a entrega do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA no ato da matrícula nas escolas municipais e dá outras providências.

Art. 1.º - As escolas da Rede Municipal de Ensino deverão entregar 1 (um) exemplar do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA aos pais e/ou responsáveis pelo aluno no ato da matrícula inicial.

Art. 2.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

em 11 de outubro de 2007.

JOSÉ EDUARDO

Tec0416/amm